

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## LISTA DE EXCEÇÕES À TEC

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2021, a Resolução nº 270, que inclui 8 bens de 8 NCMs na Lista de Exceções à TEC, reduzindo ou eliminando suas alíquotas de importação. São abrangidos alguns bens dos setores de aparelhos elétricos, artigos higiênicos, químicos, entre outros. Há também uma alteração de quota da NCM 7601.10.00. O documento na íntegra, com mais detalhes, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

## LISTA DE EXCEÇÕES DE BENS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

A Camex publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 271, que inclui células solares e células solares orgânicas na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações. Tais itens, referentes às NCMs 8541.40.32 e 8541.40.17, passam a contar com alíquotas de importação de 6% e 0%, respectivamente. Há também a exclusão de uma NCM da Lista. A publicação completa, com maiores informações, pode ser acessada por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

## PRORROGAÇÃO DA LISTA DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PARA COMBATE À COVID-19

A Camex publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 273, que prorroga até 30 de junho de 2022 a vigência da lista de redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação para combate à Covid-19. A publicação pode ser acessada por meio desse [link](#). Esta resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2021.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concx@fiergs.org.br

## PRORROGAÇÃO DO MECANISMO DE EXCEÇÃO À REGRA DE ORIGEM

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 18 de novembro de 2021, a Portaria nº 146, que autoriza a prorrogação da aplicação do Mecanismo de exceção à Regra de Origem em caso de desabastecimento de insumos na Argentina, no Brasil e na Colômbia. A decisão se dá nos termos do Acordo de Complementação Econômica 72 (ACE 72), abarcando as exportações colombianas para o Brasil de fios de alta tenacidade, classificados na NCM 5402.11.00, de acordo com os parâmetros especificados. A vigência será de doze meses a partir do dia 22 de novembro de 2021. A publicação na íntegra, com maiores detalhes, pode ser acessada nesse [link](#).

## INVESTIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE DEFESA COMERCIAL

A Secex publicou, no DOU do mesmo dia, a Portaria nº 147, que regulamenta o processo administrativo eletrônico relativo a investigações e procedimentos de defesa comercial. O texto define que a Subsecretaria de Defesa Comercial da Secex utilizará o Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia para produzir, editar, assinar, tramitar, receber e concluir os processos eletrônicos referentes a essas investigações e procedimentos e às avaliações de interesse público. São detalhados os processos referentes ao acesso e envio de documentos, à assinatura digital dos atos processuais e outros procedimentos. A publicação completa, com maiores informações, pode ser acessada por meio desse [link](#).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.